

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

Edital UFU/ FAFCS/DECIS/001/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

A FAFCS/DECIS, da Universidade Federal de Uberlândia, abre inscrições para contratação de bolsista para atuação no Departamento de Ciências Sociais, conforme descrito abaixo:

I) Descrição da vaga:

Para estudantes dos cursos	Vagas	Local do estágio
Curso de Ciências Sociais, e da área de conhecimento das Ciências Humanas e da área de Ciências Sociais Aplicadas.(História, Geografia, Administração, etc)	02	Departamento de Ciências Sociais

II) Perfil do (a) Bolsista

Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo que os horários poderão ser nos períodos manhã e tarde.

III) Requisitos:

- Bom conhecimento em elaboração de banco de dados e planilhas eletrônicas;
- Conhecimento de software de editoração de textos;

IV) Inscrições: 16 a 17 de agosto de 2010.

Horário: 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

Local: Decis Bloco H sala 20 Campus Santa Mônica

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante Militar (reservista)


V) Informações Adicionais

1) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.

2) O projeto terá duração de 12 meses. (O aluno não poderá fazer mais de 24 meses de estágio na UFU, somando este ao(s) realizado(s) anteriormente).

- 3) O projeto terá início a partir do 1º dia do mês, após assinatura do contrato.
- 4) O projeto poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
 - c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d) a pedido do bolsista, com no mínimo, 15 dias de antecedência;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de projeto;
 - g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista; e
 - h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5) O(A) bolsista receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do bolsista.
- 6) A seleção do bolsista constará de análise do histórico escolar, e entrevista, a ser marcada, no ato da inscrição.
- 7) O candidato deverá estar cursando a partir do 1º (primeiro período) do curso para poder participar do processo de seleção.
- 8) Não é permitido ao bolsista fazer dois estágios simultâneos ou acumular atividades inscritas na modalidade de bolsa, seja interna ou externa.
- 9) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 20/08/2010, na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural do **Departamento de Ciências Sociais** – Bloco H – Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 13 de agosto de 2010.


Profª Dra Fabiane Santana Previtali
Chefe do Departamento de Ciências Sociais

Portaria R 744 21/10/2008

Universidade Federal de Uberlândia
Profª Fabiane Santana Previtali
Chefe do Departamento de Ciências Sociais
Portaria R nº 744/08